



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
258/2018/SMAAI, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA
MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E
VÍDEO LTDA – ME, PARA FINS QUE
ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto o sr. **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14859440 SSP/AM e CPF nº 517.315.929-49, residente e domiciliado na Rua Artur Virgílio nº 613 – Aparecida, nesta Capital doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME**, estabelecida na Av. Glaycon de Paiva nº 1767 – São Vicente, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 17.793.300/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **DIEGO MORAES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 255818 SSP-RR e CPF nº 000.296.362-05, residente e domiciliado na Rua José Aleixo nº 2093, Bairro Asa Branca, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente termo Aditivo do Contrato nº 258/2018/SMAAI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 414/2017/SMEC, em consequência do Pregão Eletrônico nº 145/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 258/2018/SMAAI por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 242/2018/SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 11 de Maio de 2022.

PELO CONTRATANTE:

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - Adjunto

PELA CONTRATADA:

Diego Moraes da Silva

MAV-MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: Helionara M. Lima

CPF: 023.001.212-47

NOME: [Handwritten Signature]

CPF: 225.089.102-87